



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

DELIBERAÇÃO Nº 1 de 28 de Julho de 1958.-

=====

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, decreta e eu sanciono a seguinte:

DELIBERAÇÃO:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mendes, autorizado a desapropriar, por Utilidade Pública, de acôrdo com o art. 2º combinado com a alínea 1) do art. 5 do Decreto-Lei Federal nº 3365 de 21 de junho de 1941, por conta e a favor do Municipio de Mendes, mediante composição amigavel ou procedimento judicial uma área de terra medindo 204,00 ms2. (duzentos e quatro metros quadrados) necessários ao alargamento da Rua Tunel Grande na conformidade do plano de urbanização da cidade, determinado na planta nº 3 situada na zona urbana, no local denominado Humberto Antunes, e cuja propriedade se atribue a MARIA DA CONCEIÇÃO DE LAURO, ou quem de direito.-

Art. 2º - A Prefeitura, levantará e depositará em tempo útil, a planta do imóvel ora desapropriado, para conhecimento dos interessados e demais efeitos legais.-

Art. 3º - A desapropriação de que trata esta Deliberação é considerada de carater urgente, nos termos do disposto no art. 15, do citado Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de Junho de 1941.-

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Registre-se, publique-se e cumpra-se.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em de Julho de 1958.-

---

ANTONIO CARAMEZ

=Prefeito Municipal=